

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reparação mecânica estrutural, com mão de obra qualificada, profissionais com a devida capacitação técnica para o manuseio dos equipamentos e a execução dos reparos.

A Contratada será responsável por realizar os serviços nos veículos da frota da autarquia, incluindo caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras e escavadeiras hidráulicas, conforme detalhado no item 3.17.

A prestação dos serviços será solicitada conforme a necessidade da autarquia, em caráter sob demanda, e deverá seguir rigorosamente as condições e especificações técnicas descritas neste documento.

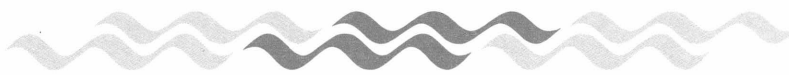
1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	700	Horas	A Contratada deverá prestar serviços especializados de recuperação e reparação mecânica estrutural, executando os seguintes procedimentos: • Recuperação e Usinagem de Componentes: Execução de serviços de usinagem, fresagem e mandrilagem para a recuperação de alojamentos de pinos e buchas, com aplicação de solda de alta resistência e retificação de precisão. • Manutenção em Sistemas Hidráulicos: Reparação de hastes, camisas, êmbolos e olhais de pistões hidráulicos, com a aplicação de técnicas de solda especializada e cromagem para garantir a integridade e funcionalidade dos componentes. • Recondicionamento de Eixos e Mancais: Realização de embuchamentos de eixos e mangas de eixo para eliminar folgas e restaurar as dimensões originais, visando a segurança e o desempenho do conjunto. • Alinhamento e Balanceamento de Componentes de Transmissão: Execução de serviços de alinhamento, balanceamento e recuperação de cardans, garantindo a redução de vibrações, o aumento da vida útil dos componentes e a segurança operacional do veículo.

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1.. Justificativas Técnicas e Operacionais

- **Prevenção de Acidentes e Segurança:** A manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados é a principal medida para reduzir o risco de falhas mecânicas inesperadas, que podem levar a acidentes graves. Ao manter os veículos em conformidade com as normas de segurança, protegemos a vida dos nossos colaboradores e evitamos responsabilidades civis e jurídicas para a autarquia.
- **Economia a Longo Prazo:** Contratar uma empresa especializada é mais econômico do que criar e gerir uma equipe de manutenção interna. Nossos custos seriam elevados, incluindo a contratação de pessoal especializado, aquisição de equipamentos e ferramentas. Ao terceirizar, pagamos apenas pelo serviço necessário, sem os custos fixos de um departamento próprio.
- **Manutenção Preventiva e Redução de Custos:** A manutenção preventiva regular, realizada por uma empresa externa, evita a ocorrência de falhas graves, que geram custos de reparo muito mais altos. Essa abordagem proativa prolonga a vida útil dos veículos, e reduz o tempo de inatividade, garantindo que a frota esteja sempre disponível.
- **Aumento da Disponibilidade Operacional:** A SAECIL oferece serviços essenciais à população 24 horas por dia, 7 dias por semana. A ausência de um veículo por falha técnica ou por espera de reparo compromete diretamente nossa capacidade de resposta a emergências e de manter a qualidade dos serviços prestados. A contratação de uma empresa dedicada assegura que nossa frota esteja sempre pronta para uso, minimizando interrupções.



- **Foco na Atividade Principal:** Ao terceirizar a manutenção da frota, a SAECIL pode se concentrar em sua missão principal: a gestão de saneamento. A gestão de uma oficina interna desvia recursos e energia do nosso foco principal, que é a operação e manutenção de sistemas de água e esgoto.

3. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A manutenção será realizada conforme as especificações e a periodicidade recomendada pelos fabricantes, sendo acionada mediante **Ordem de Serviço (OS)** emitida pela Contratante. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os prazos e valores estabelecidos no contrato.

3.2. Os serviços técnicos compreendem a manutenção e reparação da frota de veículos oficiais da SAECIL, englobando as seguintes atividades:

- **Recuperação e usinagem de componentes:** solda, retificação, usinagem, fresagem e mandrilagem para recuperação de alojamentos de pinos e buchas.
- **Sistemas hidráulicos:** reparação e/ou fabricação de hastes, camisas, êmbolos e olhais de pistões hidráulicos.
- **Componentes de eixos:** embuchamento de eixos e mangas de eixo.
- **Sistemas de transmissão:** recuperação, balanceamento e alinhamento de cardans.

3.3. Local de Execução dos Serviços

- **Regra Geral:** Os serviços devem ser realizados obrigatoriamente na sede (oficina) da Contratada, que precisa contar com infraestrutura física adequada e segura para estacionar e guardar os veículos em manutenção.
- **Exceção:** Apenas em caráter excepcional, e mediante autorização expressa da Contratante, os serviços poderão ser executados em outro local previamente acordado, exclusivamente para atender a demandas específicas e emergenciais.

3.3.1. Tendo em vista a importância dos serviços objeto deste Termo, e seu impacto em outras atividades desta Autarquia, a Contratada deverá estar sempre disponível para atendimento em horário comercial, das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 aos sábados.

3.3.2. Os veículos e equipamentos objeto deste Termo de Referência, tais como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores e equipamentos operacionais, são essenciais à execução contínua dos serviços públicos prestados pela SAECIL, especialmente nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos, manutenção e ampliação de redes, execução de adutoras e galerias de águas pluviais.

3.3.3. Considerando que a Autarquia opera em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a pronta disponibilidade desses equipamentos é indispensável para o atendimento de serviços programados e emergenciais.

3.3.4. Diante disso, por necessidade técnica e operacional, justifica-se a exigência de que a Contratada possua sede ou oficina instalada em Leme/SP, ou, alternativamente, mantenha empresa credenciada formalmente habilitada neste município, de modo a assegurar atendimento imediato, redução do tempo de inoperância dos equipamentos e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.4. Após o recebimento do veículo ou equipamento, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar ao Fiscal do Contrato um diagnóstico técnico detalhado, incluindo a relação completa de peças necessárias para o reparo, caso seja necessária a substituição de componentes.

3.5. O prazo padrão para a execução dos serviços não poderá exceder 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega das peças fornecidas pela Contratante.



- 3.6.** Em casos de serviços de alta complexidade técnica, o prazo poderá ser estendido para até 05 (cinco) dias úteis, mediante justificativa técnica e aprovação formal do Fiscal do Contrato.
- 3.7.** A execução de qualquer serviço só poderá ser iniciada após a formalização e a emissão de uma Ordem de Serviço (OS) pelo Fiscal do Contrato.
- 3.8.** A empresa contratada deverá, após o fechamento mensal, encaminhar ao Fiscal do Contrato, por e-mail, relatório dos serviços prestados durante o período mensal, em arquivo PDF, Word ou outro similar, juntamente com as Ordens de Serviços, para que seja feita a conferência e, logo após, a aprovação para a emissão da nota fiscal.
- 3.9.** Os relatórios técnicos servirão como documentação formal para a aprovação das faturas e como subsídio para o histórico de manutenção da frota, otimizando futuras intervenções.
- 3.10.** A Contratada deverá fornecer canais de comunicação diretos, como telefones fixos e celulares, para contato com os responsáveis técnicos. O atendimento deve ser ininterrupto de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e aos sábados, das 08h00 às 12h00.
- 3.11.** É expressamente proibido à Contratada utilizar vias públicas para estacionar os veículos da autarquia que estiverem sob sua responsabilidade, exceto em situações emergenciais e com autorização prévia da Contratante.
- 3.12.** As peças e componentes necessários para a manutenção serão fornecidos pela Contratante.
- 3.13.** Todas as peças substituídas, independentemente de seu estado, deverão ser devolvidas à Contratante, acompanhadas das respectivas embalagens das peças novas aplicadas.
- 3.14.** A execução dos serviços deve ser realizada com a máxima celeridade, a fim de minimizar o tempo de inatividade dos veículos e evitar interrupções nos serviços essenciais prestados à população.
- 3.15.** A mão de obra e os serviços de reparo deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 3.16.** O quantitativo e a composição da frota (caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras e escavadeira hidráulica) poderão ser alterados por aquisições ou baixas durante a vigência do contrato. A Contratada se obriga a aceitar estas futuras alterações, ajustando a prestação de serviços conforme a nova configuração da frota.
- 3.17.** O quantitativo atual de caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras e escavadeira hidráulica pertencentes à frota da Contratante segue abaixo e pode sofrer alterações por aquisições ou baixas no decorrer do período de vigência do contrato.



LISTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS:

MARCA	MODELO	PLACA	FROTA	ANO/MOD.
CAMINHÕES				
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 14.150	BYC-2423	30	1994/1994
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 16.170	CPV-7512	31	1999/1999
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 8.150	EAZ-6174	28	2008/2009
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 23.220	DNE-5461	58	2005/2005
FORD	CAMIONETE F-4000	CDZ-5457	12	1985/1985
FORD	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	EAZ-6981	52	2009/2009
FORD	CAMINHÃO FORD CARGO 1933 TL	NZZ-4871	93	2012/2013
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 712 C	CVK-6025	24	2000/2000
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 170E22	FKK-1024	66	2013/2014
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 240E28	FWV-5A87	76	2015/2015
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 240E28	FXV-4644	83	2017/2018
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 240E28	EGI-0120	84	2017/2018
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 24 280E	FNP-8H18	9	2020/2020
HYUNDAI	CAMIONETE HR HDB	PZW-7A80	104	2017/2018
KIA	CAMIONETE KIA BONGO	DMF-7I90	105	2018/2019
HYUNDAI	CAMIONETE HR HDB	TJI-4B86	117	2024/2025
HYUNDAI	CAMIONETE HR HDB	TKI-9B93	118	2024/2025
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 27-320	QSP-4C11	119	2025/2025
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 24-280	UDD-3C46	120	2025/2025
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 17-280	QSS-2E17	121	2025/2026
IVECO	CAMINHÃO TECTOR 17-280	TIZ-7B13	122	2025/2025
KIA	CAMIONETE BONGO UK2500 HD SC 4WD	UPC1A19	130	2026/2027
KIA	CAMIONETE BONGO UK2500 HD SC 4WD	URA0D76	131	2026/2027
KIA	CAMIONETE BONGO UK2500 HD SC 4WD	TMF8E64	132	2026/2027
KIA	CAMIONETE BONGO UK2500 HD SC 4WD	UPA1B97	133	2026/2027
KIA	CAMIONETE BONGO UK2500 HD SC 4WD	URA9C61	134	2026/2027
MARCA	MODELO	PLACA	FROTA	ANO/MOD.
EQUIPAMENTOS				
WEBER	ROLO COMPAC RCW-900	SA6-0051	51	2010/2010
WEBER	ROLO COMPAC RCW-900	SA6-0057	57	2011/2011
NOMA	PRANCHA SR/NOMA SRCT 2E	EAZ-7665	53	2010/2010
MORUMBI	CARRETA REBOQUE CC-500	EAZ-7462	65	2010/2010
MORUMBI	CARRETA REBOQUE CC-500	ETD-5493	26	2011/2011
METALVIS	CARRETA REBOQUE FAZENDINHA	ENZ-4G05	95	2022/2022
METALVIS	CARRETA REBOQUE MSV-500	SUF-8C88	104	2023/2024
METALVIS	CARRETA REBOQUE MSV-500	SVS-4C86	105	2024/2024
TATU	ROÇADEIRA 1,50 MT			
BALDAN	ROÇADEIRA 1,50 MT			RD 1500
MFV	ROÇADEIRA ARTICULADA HARPIA			515 RC
MERCEDES BENZ	DRAGA MB-366	SA6-0094	94	2019/2019
MARCA	MODELO	PLACA	FROTA	ANO/MOD.
RETROESCAVADEIRAS/TRATORES/EQUIPAMENTOS				
KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SA6-0056	56	2005/2005
CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 416-D	SA6-0018	18	2002/2002
CASE	RETROESCAVADEIRA 580 L	SA6-0040	40	2005/2005
FIATALLIS	RETROESCAVADEIRA FB80.2	SA6-0054	54	1997/1997
MASSEY FERGUSON	RETROESCAVADEIRA MF86	SA6-0055	55	1984/1984
JCB	RETROESCAVADEIRA 214E	SA6-0032	32	2002/2002
JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	SA6-0071	71	2013/2014
JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0082	82	2017/2018
JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0108	108	2024/2024
JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0109	109	2024/2024
JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0123	123	2025/2025
JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0124	124	2025/2025
MASSEY FERGUSON	TRATOR MF-265	SA6-0027	27	1977/1977
MASSEY FERGUSON	TRATOR MF-265	SA6-0033	33	1978/1978



3.18. A contratação ocorrerá sob o regime de demanda variável. A SAECIL não se compromete com a aquisição de um quantitativo mínimo dos serviços. A quantidade e a periodicidade das solicitações ficarão a critério exclusivo da Contratante, conforme sua necessidade.

3.19. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.20. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

3.21. A execução do Contrato será acompanhada pelo Setor Requisitante e pelo Fiscal do Contrato.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo à SAECIL quaisquer custos adicionais.

4.2. Deve constar na proposta final da empresa Contratada o endereço da sede ou oficina instalada em Leme/SP, ou, alternativamente, de empresa credenciada formalmente habilitada neste Município, a fim de se comprovar o estabelecido no Item 3.3.4 deste Termo.

5. DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS

5.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada de acordo com medições mensais, após a conferência dos serviços, que será feita pelo fiscal do Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado ao objeto no caso de sua extinção, de acordo com a legislação vigente.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$51.996,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais) referente à aplicação do percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais recente (4,22% acumulado nos últimos 12 meses - ref. Agosto/2026) sobre os valores de contratações atuais promovidas por esta Autarquia.

O valor unitário e global estimados para a contratação estão no quadro a seguir:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	700	Hora	A Contratada deverá prestar serviços especializados de recuperação e reparação mecânica estrutural, executando os seguintes procedimentos: • Recuperação e Usinagem de Componentes: Execução de serviços de usinagem, fresagem e mandrilagem para a recuperação de alojamentos de pinos e buchas, com aplicação de solda de alta resistência e retificação de precisão. • Manutenção em Sistemas Hidráulicos: Reparação de hastes, camisas, êmbolos e olhais de pistões hidráulicos, com a aplicação de técnicas de solda especializada e cromagem para garantir a integridade e funcionalidade dos componentes. • Recondicionamento de Eixos e Mancais: Realização de embuchamentos de eixos e mangas de eixo para eliminar folgas e restaurar as dimensões originais, visando a segurança e o desempenho do conjunto. • Alinhamento e Balanceamento de Componentes de Transmissão: Execução de serviços de alinhamento, balanceamento e recuperação de cardans, garantindo a redução de vibrações, o aumento da vida útil dos componentes e a segurança operacional do veículo.	R\$ 74,28	R\$ 51.996,00
Total Estimado – Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais					R\$51.996,00

6.2. O preço limite constante deste Termo deverá ser observado pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que o preço fixado neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, a futura Contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes condições:

a) Responsabilidades Legais e Fiscais: A Contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários relacionados à execução do contrato. É sua obrigação quitar diretamente todos os impostos, taxas, contribuições e quaisquer ônus decorrentes de sua atividade, sem qualquer solidariedade da SAECIL.



- b) Atendimento a Convocações:** A Contratada é obrigada a comparecer a todas as convocações da Contratante. O não comparecimento implicará na assunção integral dos ônus decorrentes da inexecução das obrigações contratuais.
- c) Reparação de Danos:** A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos causados à SAECIL ou a terceiros, sejam eles materiais ou morais, que resultem de sua culpa, dolo ou da inexecução parcial ou total do objeto contratual.
- d) Prestação de Informações e Atendimento a Demandas:** A Contratada deverá fornecer prontamente todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Contratante e atender de forma ágil às reclamações e observações relacionadas à execução do contrato.
- e) Correção de Não Conformidades:** A Contratada deverá atender prontamente a todas as notificações e exigências da SAECIL. Caso os serviços ou produtos fornecidos não estejam em conformidade com o contrato, a Contratada deverá substituí-los ou corrigi-los às suas próprias expensas, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f) Conformidade e Fiscalização:** A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as orientações técnicas da SAECIL. A Contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas do serviço por parte dos representantes da Contratante.
- g) Segurança no Trabalho:** A Contratada assume a responsabilidade total e exclusiva por quaisquer acidentes de trabalho que possam ocorrer com seus funcionários ou terceiros durante a execução dos serviços.
- h) Proibição de Subcontratação:** A Contratada se responsabiliza integralmente pela execução dos serviços. É vedada a cessão ou subcontratação do objeto deste contrato a terceiros sem a autorização prévia e formal da Contratante.
- i) Disponibilidade de Mão de Obra:** A mão de obra fornecida pela Contratada deverá estar à disposição da SAECIL sempre que solicitada, dentro dos horários e prazos estabelecidos neste documento.
- j) Fornecimento de Recursos:** É de responsabilidade exclusiva da Contratada fornecer todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias para a perfeita e segura execução dos serviços.
- k) Qualificação da Equipe Técnica:** A Contratada será responsável por alocar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços. É requisito obrigatório que a equipe designada inclua, no mínimo, um profissional com qualificação de Torneiro Mecânico, com experiência comprovada na usinagem e retificação de componentes, assegurando que as atividades sejam realizadas em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b)** Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do mesmo.
- c)** Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d)** A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo.

e) A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada e gerenciada pelo Fiscal e Gestor do Contrato devidamente designados, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023 (Imprensa do Município de Leme nº. 3.271, de 14/03/2023), e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:

- Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as exigências deste Termo.

- Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do objeto.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

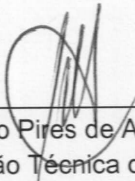
9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120045.2.161 000 3.3.90.39.00 do orçamento do exercício vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir no todo ou em parte, o objeto contratado.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 22 de setembro de 2026.


Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão Técnica de Manutenção
De Frota e Equipamentos